

DIÁRIO

DE PUBLICAÇÕES



OFICIAL

DO PORTAL CESPPO

Município de Sorriso / MT

Mato Grosso, 09 de Abril de 2025 • Diário CESPPO de publicações oficiais • Nº 415

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.259, DE 08/04/2025.....	2
PORTARIA SEMAD Nº 002, DE 31/01/2024	3



DECRETO MUNICIPAL Nº 1.259, DE 08/04/2025
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Acacio Ambrosini, Prefeito em exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de realizar a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2025, em Sorriso, Mato Grosso, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I** - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II** - identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III** - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por meio da Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

Parágrafo único. O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal do: Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários consignados no orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2025.

ACACIO AMBROSINI
Prefeito em exercício

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

KLEBERSON DE SOUZA
Presidente do COMDIPI



PORTARIA SEMAD Nº 002, DE 31/01/2024
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NOVOS DENUNCIADOS NO ART. 3º DA PORTARIA SEMAD Nº 126 DE 10 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, ser

Considerando o disposto nos art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 140/2011.

Considerando o ofício nº 007/2024/PADSIN/DRH/SEMAD.

Considerando a decisão proferida em Despacho no PAD 007/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no rol de investigados do PAD 007/2023 as servidoras pertencentes a Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Gente Sabida, ocupantes dos cargos de Presidente e Tesoureira na gestão 2022/2023.

Art. 2º Manter os mesmos membros da comissão processante, para apurar a conduta das servidoras, ora incluídas no processo, nas denúncias de irregularidades na gestão dos recursos da APM da Escola Municipal Gente Sabida.

Art. 3º Dar a Comissão o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Conceder novo prazo para manifestação daqueles já autuados, afim de garantir a ampla defesa ao contraditório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM: 09/04/2025 21:11:34

